



Prefeitura Municipal de Rio Maria

GABINETE DO PREFEITO

Lei nº. 020 , de 24 de maio de 1984.

Autoriza o Executivo Municipal adquirir, mediante licitação pública, 2 Caminhões, uma Caminhoneta e um automóvel para uso desta municipalidade.

A Câmara Municipal de Rio Maria autoriza e o Prefeito Municipal aprova e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir concorrência pública para adquirir dois Caminhões dotados de Caçamba Basculante, diesel, uma Caminhoneta com motor diesel e um Automóvel, todos zero a Quilômetro, para uso desta municipalidade.

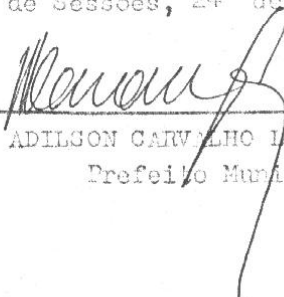
Parágrafo Único - A licitação de que trata o "caput" deste artigo será feita dentro do que estabelecer o Decreto Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1.967.

Art. 2º - Os recursos para aquisição de maquinário em apreço, serão usados da seguinte dotação orçamentária:

- 2000 - Poder Executivo
- 2005 - Serviços de Obras, Urbanismo e Terras Patrimoniais.
- 16 - Transporte.
- 88 - Transporte Rodoviário.
- 4000016881005 - Aquisição de Veículos.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 24 de maio de 1984.


ADILSON CARVALHO MARANHÃO
Prefeito Municipal